

Processo nº 4552 /2017 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Município de Trizidela do Vale

Responsável: Charles Frederick Maia Fernandes (Prefeito), CPF: 853.073.784-91, Endereço: Rua Santo Antônio dos Oliveiras, nº 661, Santo Antônio dos Oliveiras, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA

Procurador (es) constituído (s): não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo de Trizidela do Vale, exercício financeiro de 2016. Parecer Prévio pela aprovação das contas do ex-Prefeito, para efeito de inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I, g).

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 330/2018

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária de Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com a manifestação do Ministério Público de Contas:

I. emitir parecer prévio pela aprovação das prestações das contas anuais do município de Trizidela do Vale, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Prefeito Charles Frederick Maia Fernandes, constantes dos autos do Processo nº 4552/2017 nos termos do artigo 8º, § 3º, inciso I da Lei nº 8.258/2005;

II. enviar cópia deste parecer prévio, acompanhado de cópias dos autos à Câmara Municipal de Trizidela do Vale para julgamento, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir no Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, em 17/08/2016, para apreciação do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, para fins do artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64/1990.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Oliveira Filho, Raimundo de Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto, Antonio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de outubro de 2018.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Presidente

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Assinado eletronicamente por:

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

4344444540510843-774

Álvaro César de França Ferreira

Relator

434055334372824-272

José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

434374908108920-207

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE PROCESSO COM TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a **Prefeito Municipal** do(a) **GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE**, exercício financeiro de **2016**, sob responsabilidade do(a) Sr(a). **Charles Frederick Maia Fernandes**, relativa ao processo **4552/2017**, obteve os seguintes julgamentos/apreciações:

| Sessão Ordinária do(a) Pleno no dia 03/10/2018 | | | |
|---|----------------------------------|------------------------|------------------------|
| Deliberação | Publicação-Diário Oficial | Data Publicação | Data Circulação |
| Parecer Prévio - 330/2018 | TCE/MA | 14 de Dezembro de 2018 | 14 de Dezembro de 2018 |

Decisões:

| Responsáveis | Tipo Sessão | Resultado Recurso | Resultado Deliberação |
|---|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| Charles Frederick Maia Fernandes - Prefeito | Apreciação/Julgamento | - | Pela Aprovação |

Tendo como resultado final:

- a. Julgar/Apreciar as contas de responsabilidade de:
Charles Frederick Maia Fernandes - Prefeito, **Pela Aprovação**;

Transitado em Julgado em 02/02/2019 no âmbito desta Corte de Contas. SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14/02/2022.

Emitida em 14/02/2022 14:47:05

Número de autenticação: **1644860825141**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site do Tribunal de contas do Estado do Maranhão.



Número controle: **1644860825141** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br